

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar da quantia de R\$ 28.706,54 (vinte e oito mil, setecentos e seis reais e cinqüenta e quatro centavos), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício, crédito adicional especial de R\$ 28.706,54 (vinte e oito mil, setecentos e seis reais e cinqüenta e quatro centavos) para continuidade da construção da quadra coberta, conforme convênio 01774744-49/2005 Programa Esporte e Lazer na Cidade com classificação orçamentária de fonte de recurso que segue:

Id. De fonte: 3 – Transferências voluntárias de orçamentos públicos nacionais
Grupo de fonte: 1 – Recursos do tesouro – exercício corrente
Fonte: 731 - Convênio 01774744-49/2005-Programa Esporte e Lazer na Cidade.

06.003 – Seção de Cultura, Esporte e Lazer.

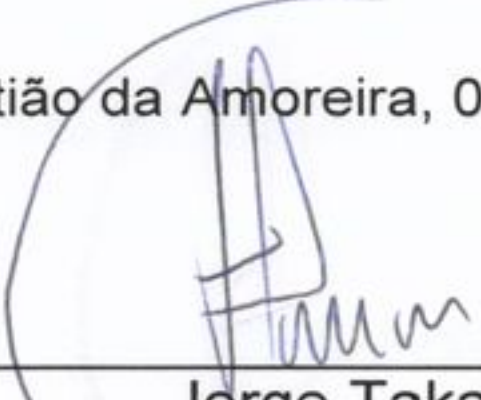
27.812.0006.1024 – Construção Quadra Coberta.

283 FR 31731 4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 28.706,54

Art. 2º - Art. 2.º - Como recurso para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo anterior, é oferecido o excesso de arrecadação por recursos vinculados, oriundos de parcela de convênio firmado com Ministério do Esporte e Caixa Econômica Federal 01774744-49/2005 Programa Esporte e Lazer na Cidade, no valor de R\$ 28.706,54 (vinte e oito mil, setecentos e seis reais e cinqüenta e quatro centavos).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira, 07 de novembro de 2.007.



Jorge Takasumi
Prefeito Municipal

Alex Váz Vieira
Chefe de Gabinete